



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 049/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de fornecimento de Passagens Terrestres, ao Fundo de Previdência Social – FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, à este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Élide de Fátima Vieira da Silva
3. Odaleia Duarte

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em m...

de 31/05/19 a 07/06/19

Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2006